

Câmara Municipal de Salto 13.320-900 - SALTO - SP

LEI Nº 1948/96

(AUTORIA DO VEREADOR NATIVO ALVES GUEDES)

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos da Emenda 01/91, artigo 51, inciso 59, da Lei Orgânica do Municipio.

Faz Saber, que a Camara Municipal de Salto aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - Fica denominado de "Enio Benedito da Cunha, o Posto de Fiscalização da Guarda Municipal, localizado na rua 9 de julho, entre os Jardins Donalísio e Nações.

ARTIGO 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> Sala das Sessões, em 05 de/novembro de 1.996

-Djalmá Mo eira/Neriresidente

Registrada na Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 05 de novembro de 1.996 e publicada na imprensa local.

> -Rosangela Candelária Mantovani-Diretora Legislativa de Administração